

37 PROJETO DE EXTENSÃO – ROMPENDO CERCAS AS JURÍDICAS: A CONSTRUÇÃO E EFETIVAÇÃO DO DIREITO À TERRA E À REFORMA AGRÁRIA NA REGIÃO DA ZONA DA MATA MINEIRA

Fernanda Maria da Costa Vieira
Prof. adjunta da Fac. Dir. UFJF, doutora em sociologia pelo CPDA/UFRRJ

João Gabriel Coêlho Mendonça
Discente da Fac. Dir. UFJF

Vanessa Ferreira Lopes
Discente da Fac. Dir. UFJF

Erika Christine de Melo Dantas
Discente da Fac. Dir. UFJF

Janaina dos Santos Araújo
Graduada pela fac. Adm. UFJF, discente da Fac. Dir. UFJF

Juliana Braga Teixeira
Discente da Fac. Dir. UFJF

Talles Neves Silva Bhering
Discente da Fac. Dir. UFJF

Leandro Theodoro Guedes
Discente da Fac. Adm. UFJF

Humberto Tostes Ferreira,
Discente da Fac. Dir. UFJF

Pedro Rocha Badô
Discente da Fac. Dir. UFJF

Jessica Siviero Vicente
Graduada pelo Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas UFJF, discente da Fac. Ciências Sociais UFJF

Raissa Maia Bacos
Graduada pelo Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas UFJF, discente da Fac. Ciências Sociais UFJF

Palavras-chave: questão agrária; extensão popular; função social da universidade.

INTRODUÇÃO

O presente projeto reconhece como um princípio fundante da produção de conhecimento na Universidade a indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão e, nesse sentido, buscar-se-á fortalecer uma leitura crítica no processo de formação do aluno, que seja capaz de reconhecer a pluralidade de eixos produtores do direito, rompendo assim com o marco dogmático- positivista tão ainda predominante nas faculdades de direito.

O projeto tem como objetivos principais a troca de saberes entre os estudantes e comunidades rurais da Zona da Mata Mineira, dentre elas: o assentamento ‘Olga Benário’ em Visconde do Rio Branco – MG e o assentamento ‘Denis Gonçalves’, em Goianá, situados às margens da Fazenda Fortaleza de Santana.

Assim, objetiva-se a partir desse contato propiciado pela extensão um duplo objetivo: primeiro, gerar na formação do futuro operador do campo jurídico uma consciência social crítica pelo contato direito com um dos temas mais candentes em nosso país, como o é a questão rural, logo, agrária, palco da manutenção de processos históricos de violência e, segundo, empoderar as famílias de trabalhadores rurais sem terra para o reconhecimento dos seus direitos e potencializando suas intervenções na busca pela efetivação dos mesmos.

Por outro lado, o projeto de extensão dialoga com a pesquisa realizada acerca das varas agrárias, que buscava compreender o papel do sistema judicial no refreio a essa política pública constitucional, qual seja: Reforma agrária.

A pesquisa sobre as varas agrárias foi inicialmente financiada pela PROPESQ/UFJF. No entanto, por se tratar de pesquisa de fôlego, está-se buscando financiamento para sua continuação. Dessa forma entendemos que a extensão auxilia a pesquisa e vice-versa na medida em que permite uma intervenção extensionista qualificada a partir dos dados produzidos pela pesquisa.

QUESTÃO AGRÁRIA NO BRASIL: UM TEMA AINDA NÃO ACABADO

A questão agrária no Brasil ainda é um tema de relevo que aponta para a necessária leitura transdisciplinar como mecanismo de efetivação da política pública garantida no texto constitucional.

Há que se dizer que o paulatino processo de silenciar nos cursos jurídicos da disciplina de direito agrário não reflete o cenário social onde a demanda pelo acesso democrático à terra vem sendo cada vez mais aguçado com a ação ampla de diversos movimentos sociais, tais como: movimento de trabalhadores rurais sem terra, quilombolas, indígenas, enfim, uma série de organizações que apontam para a importância do debate jurídico sobre a questão rural.

O MST chegou à Zona da Mata mineira em 2005, após a descoberta de que havia uma área destinada à reforma agrária, já desapropriada pelo governo FHC, sem o conhecimento dos trabalhadores

rurais organizados. Essa área era a Fazenda Santa Helena, onde hoje está o assentamento 'Olga Benário' em Visconde do Rio Branco - MG.

Além desse assentamento, há na Zona da Mata mineira o acampamento 'Denis Gonçalves', em Goianá, situado às margens da Fazenda Fortaleza de Santana, que tem 4683 Ha. Esse acampamento foi constituído dentro da fazenda em 2010, e sofreu uma reintegração de posse em 2011. A Fazenda Fortaleza de Santana já foi desapropriada para a reforma agrária, mas os trâmites burocráticos em torno da concretização do processo estão se arrastando.

No entanto, em que pese a legislação no campo processual com relação ao procedimento das ações de desapropriação ser considerado especial, logo, mais célere, o que se percebe no campo jurídico uma série de entraves que em muitos casos reflete a perspectiva da propriedade privada ainda muito frequente no nosso operador.

Mariana Quintans (2005) em sua dissertação de mestrado *A Magistratura Fluminense: seu olhar sobre as ocupações do MST*, defendida pelo programa de pós-graduação da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, apresenta dados empíricos de que apesar do texto constitucional falar em função social da propriedade, logo impondo um novo paradigma para a propriedade, lida agora a partir de marcos do direito público, o operador jurídico ainda interpreta os conflitos possessórios tendo como referência normativa o código civil, entendendo por um conflito de órbita do direito privado.

Essa perspectiva reproduz-se no processo de formação do futuro operador de direito o que impede a efetivação do direito à terra garantido na Constituição /88. Daí a importância da extensão universitária ao possibilitar o contato com realidades sociais invisibilizadas socialmente como o é a questão da terra em nosso país. O projeto surge na perspectiva de fortalecer essas comunidades de famílias de trabalhadores rurais sem Terra na luta pela efetivação do direito à terra, à reforma agrária.

Pois, compreende-se que o papel da universidade é contribuir no processo de transformação das estruturas sociais visando à melhoria das condições de vida da população e não a mera formação profissional dos estudantes para o mercado de trabalho.

Entretanto, ainda hoje muitas faculdades, especialmente de direito, concentram sua atenção apenas no ensino e utilizam-se da perspectiva dogmática do direito. Cabe destacar que os cursos de direito historicamente privilegiaram o ensino principalmente baseados no estudo exclusivo das leis, dos códigos, sem analisar suas características históricas e sociais e a metodologia empregada era baseada nas aulas-conferências, reproduzindo as velhas práticas da Universidade de Coimbra, como apontam Roberto Fragale Filho (2009) e Alberto Machado (2009).

Os autores destacam que inicialmente as escolas de Direito eram uma forma de entrada na política imperial brasileira. Como tinham a preocupação de formar a elite políticanacional, estas escolas ofereciam disciplinas filosóficas e políticas, não se limitando ao estudotécnico das leis (Fragale Filho, 2009 e Machado, 2009). Machado (2009) destacou que, no ano de 1879, foram introduzidas algumas mudanças no perfil dos cursos jurídicos, que foram aprofundadas nas décadas de 1930 e 1970, procurando configurar uma perspectiva técnica, pautada no estudo das leis e dos procedimentos.

As reformas do ensino jurídico apontadas pelo autor tiveram como objetivo a formação mais técnica e objetiva dos advogados, segundo o autor este projeto de “despolitização do jurista” teve seu ápice no governo militar (Machado, 2009: 136). Esse modelo é objeto de crítica desde o período da redemocratização do país, por ser considerado incapaz de responder às demandas da sociedade.

Boaventura de Sousa Santos (2007) é um dos autores que destaca a necessidade da alteração no modelo de ensino jurídico como medida necessária a efetivação de direitos e à democratização da justiça, o autor enfatiza que está “convencido que para realizar este projecto político-jurídico é necessário mudar completamente a formação de todos os operadores de direito: funcionários, membros do Ministério Público, juízes e advogados. É necessário uma revolução na formação. (Santos, 2007: 40-41).

Santos (2002a) explica que o papel da ecologia dos saberes é revelar e dar credibilidade as diversas práticas sociais que são emancipadoras, mas que ficaram ausentes por serem ocultadas, silenciadas e marginalizadas pelo paradigma hegemônico.

Santos afirma que “a ecologia dos saberes não concebe os conhecimentos em abstratos, mas antes como práticas de conhecimentos que possibilitam ou impedem certas intervenções no mundo real” (Santos, 2009:50). Desta forma, compreendemos que, ao se referir a “ecologia dos saberes jurídicos”, o autor defende o resgate de outras formas de mediação de conflitos, de concepções sobre o direito e das práticas sociais além daquelas oficialmente instituídas e utilizadas pelos profissionais de direito e ensinadas nas faculdades e cursos jurídicos.

Dessa forma, percebe-se a importância da indissociabilidade entre Ensino-Pesquisa-Extensão como forma de permitir a troca de conhecimento entre a Universidade e a comunidade, socializando conhecimentos e compreendendo os diferentes sentidos de direito e justiça coexistentes no mesmo espaço geopolítico.

REFERÊNCIAS

CAMPILONGO, Celso Fernandes. Serviços legais em São Bernardo do Campo. Cadernos RENAP, n. 6, p. 51-69, mar. 2005.

FRAGALE FILHO, Roberto. Ensino jurídico: As transformações de um processo formativo capturado pela corporação advocatícia. Trabalho apresentado no XIV Congresso Brasileiro de Sociologia da SBS, Rio de Janeiro, 2009.

SANTOS, Boaventura de Sousa e Meneses, Maria Paula (org.). Epistemologias do Sul. Coimbra: Edições Almedina, 2009.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Para uma revolução democrática da justiça. São Paulo: Cortez Editora, 2007.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Para uma crítica pós-moderna ao direito. In: A crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência, 5ª edição. São Paulo: Editora Cortez, 2005.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Para uma sociologia das ausências e uma sociologia das emergências, Revista Crítica de Ciências Sociais, 63, 237-280, 2002a.